



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen, na Rua Paranaguá, 75, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.820.102/0001-04, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EDERSON ALBARELLO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador cédula de identidade n.º 1074104785 e CPF n.º 000.860.010-43, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 19/2024, Processo Licitatório nº 87/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 148/2024, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2- Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 14 de novembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


EDERSON ALBARELLO
ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada